



EDITAL DE GRATUIDADE DE INSCRIÇÕES — SINAGEO 2027

1. Do Objetivo

Considerando a importância de promover diversidade, inclusão e ampliação do acesso aos espaços científicos, a comissão organizadora do 16º Simpósio Nacional de Geomorfologia, oferecerá 10 inscrições gratuitas a serem preenchidas via edital de seleção. O evento será realizado de 05 a 11 de junho de 2027, em Foz do Iguaçu, Paraná. As vagas são destinadas a estudantes que fazem parte de grupos sociais que historicamente enfrentam maiores obstáculos para acessar os meios acadêmicos e científicos.

2. Das Vagas, Categorias e Requisitos

- a) 2 vagas para estudantes (graduação ou pós-graduação) pretos e pardos, que tenham realizado o ensino médio em escola pública;
- b) 1 vaga para estudante (graduação ou pós-graduação) Indígena;
- c) 1 vaga para estudante (graduação ou pós-graduação) Quilombola;
- d) 2 vagas para mães graduandas com filhos menores de idade;
- e) 2 vagas para mães pós-graduandas com filhos menores de idade;
- f) 2 vagas para estudantes (graduação ou pós-graduação) de baixa renda, que tenham realizado o ensino médio em escola pública.

Observações: A pessoa candidata deverá indicar uma única categoria no formulário. Caso sejam identificadas inscrições duplicadas em diferentes categorias, será considerada apenas a inscrição mais recente.

3. Da inscrição e Documentação

- a) Preencher o Formulário para Candidatura à Gratuidade de Inscrições até o dia **13/11/2026**, por meio do link <https://forms.gle/VNQn3vXR7yGKZbCx7>. Neste formulário a pessoa candidata deverá preencher o que for solicitado e responder, em até 150 palavras, de forma pessoal autêntica, a seguinte pergunta: **Quais impactos positivos você espera para sua formação/capacitação ao participar do SINAGEO 2027?** A resposta do texto será avaliada no processo de seleção. As informações apresentadas durante o preenchimento são de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata e serão analisadas com ética, confidencialidade, responsabilidade e respeito. Recomenda-se que não sejam utilizadas ferramentas de inteligência artificial na elaboração do texto, uma vez que a resposta deverá refletir as ideias, experiências e a expressão pessoal da pessoa candidata.
- b) Fornecer documentos específicos correspondentes à categoria da vaga pleiteada:

- I. Para estudantes (graduação ou pós-graduação) pretos e pardos: documento de identificação com foto (RG ou CNH), comprovante de matrícula atualizado, histórico escolar do ensino médio em escola pública e autodeclaração étnico-racial conforme modelo disponibilizado (Anexo I);
- II. Para estudantes graduandas mães e pós-graduandas mães: documento de identificação com foto (RG ou CNH), comprovante de matrícula atualizado e certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de idade;
- III. Para estudante (graduação ou pós-graduação) indígena: documento de identificação com foto (RG ou CNH), comprovante de matrícula atualizado e declaração de pertencimento emitida por liderança ou organização indígena reconhecida pela comunidade, conforme modelo disponibilizado (Anexo II);
- IV. Para estudante (graduação ou pós-graduação) quilombola: documento de identificação com foto (RG ou CNH), comprovante de matrícula atualizado e declaração de pertencimento emitida por liderança ou associação da comunidade quilombola, conforme modelo disponibilizado (Anexo III);
- V. Para estudantes (graduação ou pós-graduação) de baixa renda: documento de identificação com foto (RG ou CNH), comprovante de matrícula atualizado, histórico escolar do ensino médio em escola pública e comprovante de cadastro do CadÚnico:
 - A comprovação da renda será feita única, e exclusivamente, por meio do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
 - O candidato poderá enviar a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) OU o Comprovante de Cadastro do CadÚnico;
 - A Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico), pode ser obtida nos CRAS das Prefeituras Municipais, assinada pelo responsável pelo órgão expedidor. O documento deve ser enviado completo, ou seja, frente e verso ou todas as páginas caso tenha mais de uma página;
 - O Comprovante de Cadastro do CadÚnico pode ser obtido pela Internet, no endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br>. O documento deve conter o QRCode e chave de segurança para validação.
 - O CadÚnico DEVE estar válido no ato do envio, sendo a validade de dois anos, a partir da última atualização, conforme Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
 - Não será aceito protocolo de inscrição no CadÚnico como documento comprobatório de renda familiar.

c) Todos os comprovantes solicitados deverão ser anexados no próprio formulário de inscrição em um único arquivo em PDF, até o prazo de encerramento das inscrições.

4. Da Homologação das Candidaturas

a) A homologação das candidaturas será realizada pela Comissão Avaliadora, mediante conferência da documentação apresentada e verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital;

- b) Serão consideradas homologadas as candidaturas que apresentarem, dentro do prazo estabelecido, a documentação exigida para a categoria escolhida e atenderem aos respectivos requisitos de participação;
- c) A análise documental terá caráter exclusivamente habilitatório, não sendo atribuída pontuação ou classificação nesta etapa;
- d) As candidaturas que apresentarem documentação incompleta, ilegível, incompatível com a categoria indicada ou que não comprovarem o atendimento aos requisitos previstos neste edital serão consideradas não homologadas;
- e) A relação das candidaturas homologadas será divulgada via site do evento conforme o cronograma estabelecido neste edital, preservando-se, sempre que possível, os dados pessoais das pessoas candidatas;
- f) Não será permitida a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados dentro do período de inscrição.

5. Da Seleção

- a) A seleção das pessoas candidatas será realizada pela Comissão Avaliadora entre aquelas que tiverem suas candidaturas homologadas, considerando a análise do texto apresentado no formulário de candidatura;
- b) O texto deverá responder à questão **“Quais impactos positivos você espera para sua formação/capacitação ao participar do SINAGEO 2027?”**, demonstrando, de forma objetiva e autêntica, as expectativas da pessoa candidata em relação à participação no evento;
- c) Na análise do texto, serão considerados os aspectos abaixo e pontuados de 0 a 10:
 - I. clareza e coerência na exposição da resposta(3,0);
 - II. Relação entre os conteúdos, atividades e temáticas do SINAGEO 2027 e a área de formação, pesquisa ou atuação da pessoa candidata (3,0 pontos);
 - III. Clareza e consistência na apresentação dos impactos esperados da participação para sua formação e trajetória acadêmica, científica ou profissional (4,0 pontos);
- d) A análise será realizada de forma individual, observados os critérios estabelecidos neste edital, buscando assegurar transparência, isonomia e tratamento equitativo entre as candidaturas.

6. Dos Critérios de Desempate:

- a) Para Pós-graduandas Mães e Graduandas Mães: Maior quantidade de filhos; Idade menos avançada do(s) filho(s);
- b) Para as demais categorias: Idade (mais velhos);
- c) Caso nenhum dos critérios seja suficiente, será realizado um sorteio público com data e hora divulgadas previamente.

7. Das vagas remanescentes

- a) Caso não haja candidaturas habilitadas em determinada categoria ou permaneçam vagas não preenchidas em razão do número insuficiente de candidaturas, as vagas remanescentes

serão redistribuídas entre as demais categorias, priorizando-se aquela que apresentar o maior número de candidaturas habilitadas, observados os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

8. Dos Resultado e Efetivação da Inscrição

- a) As pessoas candidatas que forem selecionadas serão comunicadas por e-mail. Após o recebimento da comunicação, a intenção de participação deverá ser confirmada no prazo de até três (3) dias, também por e-mail;
- b) A pessoa selecionada deverá realizar sua inscrição no site do evento assim que a comissão avaliadora informar sobre a isenção;
- c) Se após o vencimento do prazo para se inscrever a pessoa selecionada não se inscreveu, a próxima pessoa da fila será selecionada ou remanejada conforme critérios da comissão, respeitando a ordem de classificação definida.

9. Do Tratamento dos Dados Pessoais

- a) Os documentos apresentados serão utilizados exclusivamente para fins de análise da candidatura à gratuidade de inscrição, com acesso restrito à comissão responsável pela seleção, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

10. Dos Recursos

- a) Caberá recurso contra o resultado da homologação das candidaturas, exclusivamente nas hipóteses e nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital;
- b) O recurso deverá ser apresentado pela pessoa candidata, de forma fundamentada, por meio do e-mail oficial do evento (sinageo@portalrealize.com.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma, indicando claramente o resultado objeto da contestação e os motivos que justificam o pedido de revisão;
- c) A Comissão Avaliadora analisará exclusivamente os documentos apresentados dentro do período de inscrição, não sendo permitida a inclusão de documentos ou informações que deveriam ter sido enviados originalmente no ato da inscrição;
- d) Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora, que deverá emitir decisão fundamentada, observando os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e razoabilidade;
- d) A decisão da Comissão Avaliadora sobre os recursos será divulgada conforme o cronograma deste edital e terá caráter definitivo;
- f) O recurso apresentado fora do prazo estabelecido, sem fundamentação ou por meio diverso daquele indicado neste edital não será conhecido;
- g) A interposição de recurso não terá efeito suspensivo sobre as demais etapas do processo seletivo, salvo decisão expressa da Comissão Avaliadora.

11. Dos Casos Omissos

- a) Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação, juntamente com a Comissão Organizadora do SINAGEO 2027,

observados os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e razoabilidade, bem como as demais normas aplicáveis.

12. Do Cronograma

Etapa	Período/Data
Período de inscrições e envio da documentação	19/10 a 13/11/2026
Análise documental e homologação das candidaturas	16/11 a 20/11/2026
Resultado preliminar das candidaturas homologadas	23/11/2026
Interposição de recursos das candidaturas homologadas	24/11 e 25/11/2026
Resultado final candidaturas homologadas	26/11/2026
Análise e avaliação dos textos pela Comissão Avaliadora	27/11 a 03/12/2026
Resultado final	04/12/2026
Confirmação da participação pelas pessoas selecionadas	07/12 a 09/12/2026
Efetivação das inscrições gratuitas pela comissão	10/12 e 11/12/2026

Comissão Avaliadora

EDITAL DE GRATUIDADE DE INSCRIÇÕES — SINAGEO 2027



EDITAL DE GRATUIDADE DE INSCRIÇÕES

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a)
do documento de identificação nº _____, estudante do curso
de _____, nível
_____ da Instituição

DECLARO que sou:

(☐) Negro/a (preto/a ou pardo/a)

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada a falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará o cancelamento da opção para as vagas reservadas de que trata o edital.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local e data)

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



EDITAL DE GRATUIDADE DE INSCRIÇÕES

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA INDÍGENAS

A liderança comunitária abaixo identificada, DECLARA, para fins de candidatura ao EDITAL DE GRATUIDADE DE INSCRIÇÕES — SINAGEO 2027, que o(a) candidato(a) _____, nome indígena _____, portador(a) do documento de identificação nº. _____, é INDÍGENA pertencente ao Povo _____, residente no Município de _____, Estado _____.

Por ser expressão da verdade, a presente declaração vai datada e assinada pela liderança.

Local e data: _____

LIDERANÇA:

Nome completo: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Assinatura: _____



EDITAL DE GRATUIDADE DE INSCRIÇÕES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA

A liderança comunitária abaixo identificada, DECLARA, para fins de candidatura ao EDITAL DE GRATUIDADE DE INSCRIÇÕES — SINAGEO 2027, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do documento de identificação nº. _____, é pertencente e residente à comunidade quilombola _____ localizada no Município de _____, Estado do/de _____.

Por ser expressão da verdade, a presente declaração vai datada e assinada pela liderança.

Local e data: _____

LIDERANÇA:

Nome completo: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Assinatura: _____